

# Trabalhadores terceirizados e luta sindical

PAULA MARCELINO

*Curitiba: Appris, 2013, 310p.*

*Thiago Barison\**

A ofensiva política neoliberal na década de 1990 trouxe consigo uma ofensiva no plano teórico, que faz que se aceite acriticamente, *grosso modo*, a seguinte narrativa: por força de uma mudança no processo de produção, possibilitada por uma terceira revolução tecnológica, teria havido uma ruptura com a suposta homogeneidade anterior da classe trabalhadora. Como decorrência necessária do que se passa no processo produtivo, a forma de contratação teria se fragmentado, dando ensejo à explosão da terceirização. Na última camada, viria a consciência e a organização dos trabalhadores: partidas irremediavelmente, poder-se-ia divisar, assim, o declínio histórico do próprio sindicalismo.

Muito embora haja de fato mudanças na conformação do capitalismo contemporâneo, o que boa parte da Sociologia do Sindicalismo fez ao tratá-las foi superestimá-las e, mais importante, descurar das determinações da conjuntura política (p.100-1). Ou melhor: descurar da própria política, que se torna mero reflexo, sem eficácia própria, do que se passa no terreno da economia e da técnica aplicada ao processo de trabalho.

O livro *Trabalhadores terceirizados e luta sindical*, de Paula Marcelino, representa uma superação desse obstáculo teórico, devolvendo à política o estatuto científico que lhe corresponde a sua eficácia na realidade – e sobretudo na

---

\* Doutor em Direito pela USP. E-mail: thiago.barison@gmail.com

realidade do sindicalismo. Mas essa contribuição teórica se materializa em tal obra por meio da pesquisa empírica sobre dois setores que formam tipos ou casos limite de terceirização: os trabalhadores da Refinaria da Petrobras em Paulínia (Replan) e de suas contratadas – que estão, pois, num setor produtivo importante e de natureza privada; e os trabalhadores da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), cuja fundação, Funcamp, viabiliza a terceirização em tal instituição pública, que envolve atividade “improdutiva” em termos de produção de valor.

Antes de adentrar aos casos “concretos”, vale destacar a definição de terceirização defendida pela autora que, a nosso ver, traz o que é mesmo o essencial: “é todo processo de contratação de trabalhadores por empresa interposta, cujo objetivo último é a redução dos custos com a força de trabalho e/ou a externalização dos conflitos trabalhistas” (p.50, itálicos nossos). Sem isso, com efeito, a conta não fecha: para que seja lucrativo para a contratante tornar seu empregado “terceiro” e para que seja ainda lucrativo à contratada intermediar esse produtor direto, regra geral, há que haver precarização e redução de custos com remuneração – ou, por outro ângulo, aumento da intensidade do trabalho. Como se verá, o segundo objetivo – externalização dos conflitos –, ao que indicam os casos concretos estudados, está intimamente ligado ao primeiro.

No estudo do caso da Replan, vê-se que o efetivo de empregados da Petrobras reduziu-se numericamente à exata medida que aumentou o processo de subcontratação. O sindicato dos petroleiros do estado de São Paulo ligado à Federação Única dos Petroleiros (FUP), percebendo que a terceirização significava a retirada paulatina de mais e mais trabalhadores ativos na Replan da cobertura do acordo coletivo nacionalizado que possuem, passou a uma política de aproximação, tratando-os como “petroleiros terceirizados” e propondo bandeiras de isonomia com os “efetivos” (p.180-3).

No entanto, ao que a pesquisa em comento indica, o principal obstáculo de tal intento não foi a Petrobras ou as empresas por ela contratadas, senão a *estrutura sindical de Estado*. No sistema do enquadramento oficial posto pela unicidade sindical, que estabelece um monopólio jurídico de representação, a sindicalização de trabalhadores e sua representação se dão independentemente do ato de filiação do trabalhador, obedecendo a um critério externo, fixado na CLT e zelado pelo Estado: dá-se por espelhamento da atividade econômica do empregador (p.187). A nosso ver, esse é o principal mérito da obra sob exame, que talvez pudesse render ainda mais frutos. A estrutura sindical de Estado articula-se, pois, à terceirização para amplificar seu efeito de pulverização organizativa dos trabalhadores. Mais importante que a fragmentação na contratação individual, é a fragmentação no enquadramento coletivo, é dizer, *na resposta* que os terceirizados dão à precarização das condições de trabalho e de remuneração. No caso dos petroleiros, o sindicato dos trabalhadores da construção civil, que legalmente representa os empregados das contratadas da Petrobras, torna-se o representante oficial, numa competição fratricida com o sindicato dos petroleiros.

E, sem embargo, dirigido por uma força política combativa e integrante da mesma central sindical que o Sindicato dos Petroleiros (a CUT), o Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil soube bem aproveitar-se da estabilidade que há nas relações econômicas em torno da Refinaria de Paulínia para organizar, às suas portas, os terceirizados, obtendo conquistas incomuns nesse setor. Aqui, de passagem, revela-se algo que parece contrariar as generalizações comuns sobre a terceirização: a suposição de que decorra tal forma de contratação, fragmentária e mais flexível, exclusivamente de uma suposta fragmentação no processo produtivo. Na Replan, todavia, há o que os petroleiros chamam de terceirização em “atividade-permanente”: há terceirizados que, mesmo por diferentes empresas interpostas, estão há mais de uma década nessa condição trabalhando para a Petrobras (p.184). E cai o segundo mito: o que associa a fragmentação na esfera da contratação à imobilidade sindical.

Mas voltemos ao papel da estrutura sindical de Estado. É digno de nota que o Sindicato dos Petroleiros do estado de São Paulo tenha resultado ele próprio de uma fusão num passado recente de entidades sindicais menores (p.179). O mesmo parece impossível, no entanto, entre esse sindicato unificado e o dos Trabalhadores da Construção Civil. A autora nos mostra que a organização e a mobilização dos terceirizados, que resultaram em conquistas e boas relações entre direção e base, paradoxalmente, envolvem uma identidade de “trabalhador terceirizado” e em oposição à identidade de trabalhador petroleiro “efetivo” (p.198-9). A terceirização de fato divide a consciência e a organização dos trabalhadores, mas, para tanto, apoia-se na estrutura sindical de Estado. Os monopólios oficiais de representação buscam se reproduzir e se defender da “perda de base” de representação.

Já no setor público, a divisão dos trabalhadores se reforça pela diferença de estatutos jurídicos entre funcionários públicos e terceirizados, o que torna muito mais distante a bandeira da isonomia. Além disso, o sindicato representante dos contratados pela Funcamp é o Sindicato dos Comerciantes, que é filiado à Força Sindical e um histórico defensor de um discurso conciliador e, quando muito, judicializante (p.258-9). Diante disso, segundo o estudo de Paula Marcelino, os terceirizados da Unicamp desconfiam, não se sentem representados e mesmo nutrem repulsa por seu sindicato oficial (p.278). Por fim, merece destaque outro artifício da estrutura sindical oficial que a obra nos traz: após uma iniciativa de mobilização dos terceirizados por parte do sindicato dos trabalhadores da Unicamp (STU), as empresas, com a ajuda do Judiciário, lograram cindir as datas-base, antes coincidentes, de uma e de outra categoria, sem que isso despertasse, todavia, qualquer reação significativa de ambas as entidades sindicais envolvidas (p.240).

Pelo pouco que se pôde no espaço dessa resenha desenvolver, vê-se que a leitura de *Trabalhadores terceirizados e luta sindical* se faz tanto mais atual quanto podem os trabalhadores, nessa nova conjuntura em que o movimento sindical se recupera, enfrentar não apenas defensivamente os desafios armados na década neoliberal.